



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI MUNICIPAL Nº 1031/2012.

DE 13 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre doação de recursos para a realização da XXI Exposição Agropecuária do Município de Alvorada e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a doar a título de contribuição, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a realização da XXI Exposição Agropecuária do Município de Alvorada/TO, a acontecer na data de 09 a 17 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de junho de dois mil e doze (13.06.2012).


REGINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal



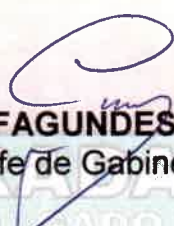
Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal n. 1031/2012, a qual: **“Dispõe sobre doação de recursos para a realização da XXI Exposição Agropecuária do Município de Alvorada e dá outras providências”**. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 13 de junho de 2012.


SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA
Chefe de Gabinete

11-11
ALVORADA - TO 1963
CAPITAL DO CADO BRANCO
ALVORADA QUE QUEREMOS.
ADM.: 2009/2012.